

21	0195L21611	Reprovada
22	0202L21601	Reprovada
23	0207L21612	Reprovada
24	0215L21609	Reprovada
25	0217L21603	Reprovada
26	0221L21609	Reprovada
27	0222L21609	Reprovada
28	0229L21603	Reprovada
29	0237L21609	Reprovada
30	0240L21601	Reprovada
31	0243L21613	Reprovada
32	0249L21613	Reprovada
33	0271L21603	Reprovada
34	0276L21609	Reprovada
35	0285L21609	Reprovada
36	0295L21603	Reprovada
37	0300L21609	Reprovada
38	0304L21601	Reprovada
39	0321L21603	Reprovada
40	0332L21603	Reprovada
41	0344L21601	Reprovada
42	0345L21603	Reprovada
43	0352L21601	Reprovada
44	0354L21611	Reprovada
45	0356L21601	Reprovada
46	0359L21609	Reprovada
47	0364L21609	Reprovada
48	0365L21603	Reprovada
49	0367L21601	Reprovada
50	0371L21601	Reprovada
51	0372L21609	Reprovada
52	0373L21613	Reprovada
53	0381L21611	Reprovada
54	0387L21609	Reprovada
55	0389L21603	Reprovada
56	0391L21609	Reprovada
57	0392L21603	Reprovada
58	0399L21609	Reprovada
59	0400L21613	Reprovada
60	0401L21611	Reprovada
61	0405L21609	Reprovada
62	0407L21603	Reprovada
63	0410L21603	Reprovada
64	0412L21609	Reprovada
65	0413L21613	Reprovada
66	0414L21603	Reprovada
67	0430L21603	Reprovada
68	0443L21603	Reprovada
69	0449L21609	Reprovada
70	0452L21611	Reprovada
71	0454L21603	Reprovada
72	0456L21603	Reprovada
73	0457L21601	Reprovada
74	0458L21609	Reprovada
75	0460L21609	Reprovada
76	0461L21603	Reprovada
77	0466L21613	Reprovada
78	0468L21609	Reprovada
79	0469L21608	Reprovada
80	0474L21609	Reprovada
81	0482L21609	Reprovada
82	0483L21609	Reprovada
83	0485L21603	Reprovada
84	0489L21603	Reprovada
85	0496L21603	Reprovada
86	0502L21603	Reprovada
87	0506L21603	Reprovada
88	0508L21609	Reprovada
89	0510L21603	Reprovada
90	0514L21609	Reprovada
91	0520L21609	Reprovada
92	0524L21611	Reprovada
93	0528L21612	Reprovada
94	0530L21612	Reprovada
95	0532L21609	Reprovada
96	0537L21609	Reprovada
97	0541L21601	Reprovada
98	0543L21601	Reprovada
99	0545L21601	Reprovada
100	0556L21603	Reprovada
101	0557L21609	Reprovada
102	0561L21612	Reprovada
103	0562L21609	Reprovada
104	0565L21603	Reprovada
105	0569L21603	Reprovada
106	0573L21609	Reprovada
107	0575L21611	Reprovada
108	0578L21609	Reprovada
109	0579L21609	Reprovada
110	0582L21603	Reprovada
111	0583L21601	Reprovada
112	0620L21613	Reprovada
113	0624L21613	Reprovada
114	0637L21603	Reprovada
115	0640L21609	Reprovada
116	0648L21613	Reprovada
117	0655L21603	Reprovada
118	0660L21611	Reprovada
119	0668L21609	Reprovada
120	0684L21603	Reprovada
121	0689L21603	Reprovada
122	0693L21601	Reprovada
123	0695L21603	Reprovada
124	0705L21613	Reprovada
125	0718L21603	Reprovada
126	0719L21613	Reprovada

127	0724L21609	Reprovada
128	0732L21609	Reprovada
129	0733L21613	Reprovada
130	0738L21603	Reprovada
131	0743L21609	Reprovada
132	0744L21601	Reprovada
133	0745L21603	Reprovada
134	0749L21611	Reprovada
135	0750L21603	Reprovada
136	0036L21603	Reprovada
137	0104L21603	Reprovada
138	0124L21613	Reprovada
139	0127L21611	Reprovada
140	0226L21609	Reprovada

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO DE FALHAS PONTUAIS
Declaro, sob as penas da Lei, que
(detentor de direito autoral) procedeu à
correção das falhas pontuais, referente à obra _____ apontadas no
Parecer de Aprovação Condicionada à Correção de Falhas Pontuais.
Brasília, de de 2022.
Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo

ANEXO III

MODELO DE FICHA DE CORREÇÃO DE FALHAS PONTUAIS
Esta ficha deverá expressar, de forma clara e precisa, as correções feitas na
obra, pelo detentor de direito autoral, descrevendo os problemas e suas respectivas
correções tanto no livro impresso quanto no material digital.

Código do Volume	Tipo de Falha	Página/Minuto
Descrição da Falha:		
Recomendações:		
Correção:		

O editor responsável assume, perante a Secretaria de Educação Básica e o FNDE, a veracidade das informações acima prestadas, comprometendo-se à apresentação das versões inteiramente corrigidas nas etapas posteriores do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) 2021 - Ensino Médio - Objeto 5, em especial na distribuição.

Brasília, de de 2022.
Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo

PORTARIA Nº 125, DE 7 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 115, de 18 de abril de 2022, da Secretaria de Educação Básica (SEB), a qual divulga o resultado prévio da avaliação pedagógica dos recursos educacionais digitais inscritos e validados no âmbito do Edital Complementar nº 1/2020 - CGPLI - PNLD 2021 - Objeto 4 - Recursos Educacionais Digitais (REDs) - Ensino Médio.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A Portaria SEB nº 115, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

No art. 1º, onde se lê:

"Art. 1º Divulgar o resultado prévio da avaliação pedagógica das obras literárias no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) 2021 - Ensino Médio, conforme Edital Complementar CGPLI nº 1/2020 - PNLD 2021 - Objeto 4 - Recursos Educacionais Digitais (REDs).

Parágrafo único. O resultado prévio da avaliação pedagógica de obras literárias do PNLD 2021 - Ensino Médio encontra-se disposto no Anexo I desta Portaria."

Leia-se:

"Art. 1º Divulgar o resultado prévio da avaliação pedagógica de Recursos Educacionais Digitais no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) 2021 - Ensino Médio, conforme Edital Complementar nº 1/2020 - CGPLI - PNLD 2021 - Objeto 4 - Recursos Educacionais Digitais (REDs) - Ensino Médio.

Parágrafo único. O resultado prévio da avaliação pedagógica de Recursos Educacionais Digitais do PNLD 2021 - REDs - Ensino Médio encontra-se disposto no Anexo I desta Portaria."

Na seção I, onde se lê:

"Da Correção de Falhas Pontuais na Avaliação Pedagógica de Obras Literárias"

Leia-se:

"Da correção de Falhas Pontuais na Avaliação Pedagógica de Recursos Educacionais Digitais"

Art. 2º Retificam-se os termos do caput do art. 4º, do art. 5º e do art. 6º, que passam ter a seguinte redação:

"Art. 4º Caso o RED tenha sido aprovado condicionado à correção de falhas pontuais, o detentor de direito autoral deverá rerepresentar a obra corrigida, conforme especificações do Anexo IV do Edital Complementar nº 1/2020 - CGPLI, com as devidas correções apontadas no respectivo parecer, no prazo de dez dias corridos, a contar do dia subsequente ao da disponibilização dos pareceres na plataforma digital do FNDE.

§ 1º

Art. 5º O parecer referente à análise do RED aprovado condicionado à correção de falhas pontuais poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar do dia subsequente ao da disponibilização dos pareceres na plataforma digital do FNDE, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

Art. 6º O parecer referente à análise do RED reprovado poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar do dia subsequente ao da disponibilização dos pareceres na plataforma digital do FNDE, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYRIAN CALDEIRA SARTORI

